



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 –  
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

## **PRIMEIRO COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, PROJETO/PROGRAMA REVIVER, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que virem este comunicado, as seguintes alterações no edital de Credenciamento nº 001/2022 que passam a ter a seguinte redação:

### **Art. 1º Retifica-se o item 4 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais e de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

### **Art. 2º Retifica-se o item 5 – DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no preâmbulo do Edital (item "1"), mediante a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1. Duas vias da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo II deste edital);

5.1.2. Uma fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.3. Uma cópia autenticada de diplomas, certificados, registros profissionais, portfólio e demais documentos que comprovem a capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;

5.1.4. Para os candidatos a ministrar oficinas, deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Ensino Médio Completo, e ou certificado (s) de formação comprovando sua habilitação. No caso do professor de educação física deverá ser apresentada fotocópia autenticada do diploma de ensino superior.

5.1.5. Original do documento de procuração quando feita por procurador:

5.1.6. Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios.

5.1.7. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).

5.1.8. Os candidatos poderão concorrer para mais de uma oficina, limitando-se a duas, desde que, a junção/acumulação não ultrapassem 40 hrs semanais devendo optar por uma ou outra no ato da convocação em caso de incompatibilidade.

### **Art. 3º Retifica-se o item 8 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 –  
CNPJ: 18.602.086/0001-98    prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

8.1. Os selecionados serão contratados por 09 (nove) meses, conforme contrato, e havendo necessidade, poderá ser renovado.

8.2. Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone e e-mail e assinarão a convocação no ato do comparecimento.

8.3. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido e por escrito será convocado outro selecionado.

8.4. No momento da contratação, uma via assinada da declaração constante no Anexo III deste edital deverá ser apresentada, não podendo ser admitidos servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Gonçalo do Abaeté.

8.5. É vedada a contratação de terceiros para ministrar as oficinas, objeto deste edital. Em caso de impedimento do oficineiro selecionado, será convocado o próximo candidato que obtiver melhor pontuação para à respectiva oficina.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital de abertura de credenciamento nº 001/2022.

São Gonçalo do Abaeté, 31 de março de 2022.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL